

matrícula

57.668

ficha

1

São Paulo,

08 de setembro de 2011

IMÓVEL: Um prédio situado na Rua Paratigi, nºs 105/105-A, esquina com a Rua Dr. Renato Maia e seu respectivo terreno na quadra F da Vila João Augusto, no 41º Subdistrito Cangaíba, medindo 13,50 metros de frente em curva acompanhando o alinhamento da esquina arredondada formada pelas Ruas Dr. Renato Maia e Paratigi, por 25,00 metros do lado que confronta com propriedade de Amleto Tavares; 14,00 metros, em linha reta, ao longo da Rua Paratigi, e 8,00 metros de largura nos fundos, onde confronta com o imóvel nº 101-A da Rua Paratigi, de propriedade de Antonio Francisco, encerrando a área de 195,00 metros quadrados.

Contribuinte: 060.205.0008-1.

PROPRIETÁRIO: ADÃO PEREIRA MARINHO, português, casado, zelador, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Paratigi, nº 105.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 85.955, do 12º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, feita em 23 de janeiro de 1967.

O Escrevente


Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

AV.01/M.57.668, em 08 de setembro de 2011

Prenotação nº 157.654 de 26 de agosto de 2011

À vista da certidão de casamento extraída em 04 de maio de 1968, pela Conservatória do Registo Civil de Fafe, Portugal, referente ao ano de 1940, registro nº 01, procede-se à presente averbação para constar que ADÃO PEREIRA MARINHO (filho de Antonio Pereira Marinho e Gracinda da Silva Carneiro), à época de sua aquisição, era casado com FLORINDA DE JESUS RIBEIRO DA CUNHA MENDES (filha de Antonio Ribeiro Lobo e Alice da Cunha Mendes), cujo casamento ocorreu em 05 de janeiro de 1940, sob o regime da comunhão de bens.

➔ O Escrevente


Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

(Continua no Verso)

matrícula

57.668

ficha


1

verso

AV.02/M.57.668, em 08 de setembro de 2011**Prenotação nº 157.654 de 26 de agosto de 2011**

À vista da certidão de óbito extraída do termo nº 21904, fls.235, livro C-36, em 16 de outubro de 1990, pelo Oficial de Registro Civil do Distrito de São Miguel Paulista, desta Capital, procede-se à presente averbação para constar o **falecimento** de **ADÃO PEREIRA MARINHO**, ocorrido em 07 de outubro de 1990, no estado civil de casado com Florinda de Jesus Ribeiro da Cunha Mendes.

O Escrevente



Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

R.03/M.57.668, em 08 de setembro de 2011**Prenotação nº 157.654 de 26 de agosto de 2011**

Pelo formal de partilha passado em 31 de março de 1999, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional "V" São Miguel Paulista, desta Capital, extraído dos autos nº 1801/90 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de **ADÃO PEREIRA MARINHO** (RG Mod.19 nº 1.804.399, CPF nº 089.740.808-00), ocorrido em 07 de outubro de 1990, no estado civil de casado com Florinda de Jesus Ribeiro da Cunha Mendes, sob o regime da comunhão de bens, em conformidade com a legislação portuguesa, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$220,00, foi atribuído na partilha, homologada por sentença de 23 de fevereiro de 1999, transitada em julgado em 15 de março de 1999, na seguinte proporção: à viúva meeira, **FLORINDA DE JESUS RIBEIRO DA CUNHA MENDES**, também conhecida por **FLORINDA DA CUNHA RIBEIRO LOBO**, **FLORINDA DE JESUS RIBEIRO LOBO**, **FLORINDA RIBEIRO LOBO**, **FLORINDA MENDES RIBEIRO**, **FLORINDA DE JESUS MENDES** e **FLORINDA DE JESUS RIBEIRO**, portuguesa, do lar, RNE nº W-511.483-M, inscrita no CPF nº 287.110.588-03, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Ançarinhas, nº 06, São Miguel Paulista, a metade ideal do imóvel; e aos herdeiros filhos, **ANTONIO PEREIRA MARINHO**, português, comerciante, casado com **LILIANE MARI MARINHO**, brasileira, do lar, RNE nº W-337.256-5 e RG nº 3.245.363-SP, inscritos no CPF nºs 080.149.148-72 e 125.495.498-80, respectivamente, residentes na Rua General Gois Monteiro, nº

(Continua na Ficha 2)

matrícula

57.668

ficha

2

São Paulo,

08 de setembro de 2011

377, Pompéia; GRACINDA PEREIRA MARINHO BAILER, portuguesa, do lar, casada com FRANCISCO BAILER, brasileiro, do comércio, RNE nº W-353.343-1 e RG nº 3.904.594-SP, inscritos no CPF nºs 231.228.598-31 e 091.014.628-49, respectivamente, residentes na Rua do Acapuzal, nº 16, Ermelino Matarazzo; SERAFIM LOBO PEREIRA MARINHO, português, divorciado, comerciante, RNE nº W-447.977-U, inscrito no CPF nº 321.149.158-91, residente na Rua Honório, nº 42, Jardim Popular; MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO TAVEIROS COSTA, portuguesa, do lar, casada com ANTONIO TAVEIROS COSTA, brasileiro, policial militar, RNE nº W-617.510-8 e RG nº 3.403.377-4-SP, inscritos no CPF nºs 231.115.248-33 e 031.231.098-60, respectivamente, residentes na Rua Marcion, nº 26, São Miguel Paulista; ADELINA AUGUSTA MARINHO, portuguesa, do lar, separada judicialmente, RNE nº W-353.327-G, inscrita no CPF nº 168.836.148-00, residente na Avenida Ancarinhas, nº 22, São Miguel Paulista; ALICE PEREIRA CHAGAS, portuguesa, do lar, casada com SERGIO CEZAR CHAGAS, brasileiro, comerciante, RNE nº W-353.342-K e RG nº 5.123.078-SP, inscritos no CPF nºs 157.941.328-50 e 576.663.008-59, respectivamente, residentes na Rua Isaias Gomes, nº 25, São Miguel Paulista; EMILIA MENDES PEREIRA MARINHO, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 10.779.171-SP, inscrita no CPF nº 849.797.048-91, residente na Travessa Eduardo Kendal, nº 52, Itaquera; e OSVALDO MENDES PEREIRA MARINHO, policial militar, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SOLANGE JESUS DE SOUZA MARINHO, do lar, brasileiros, RGs nºs 12.215.389-SP e 14.457.389-SP, inscritos no CPF nºs 028.239.058-80 e 021.810.188-04, respectivamente, residentes na Rua José Freire Junior, nº 750, São Miguel Paulista; os demais casados o são sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, todos domiciliados nesta Capital, a parte ideal correspondente a 1/16 do imóvel a cada um.

O Escrevente


Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

(continua no verso)

matrícula

57.668

ficha

02

verso

AV.04/M.57.668, em 21 de outubro de 2011

Prenotação nº 159.015, de 07 de outubro de 2011

À vista da certidão de óbito extraída do termo nº 140965, fls. 80v, livro C-299, em 15 de janeiro de 1999, pelo Oficial de Registro Civil do 20º Subdistrito Jardim América, desta Capital, procede-se à presente averbação para constar que em virtude do **falecimento** de SERGIO CEZAR CHAGAS, ocorrido em 08 de janeiro de 1999, o estado civil de ALICE PEREIRA CHAGAS, passou a ser o de viúva.

O Escrevente



Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

AV.05/M.57.668, em 21 de outubro de 2011

Prenotação nº 159.015, de 07 de outubro de 2011

À vista da certidão de óbito extraída do termo nº 19245, fls. 24lv, livro C-28, em 23 de abril de 2004, pelo Oficial de Registro Civil da Comarca de Praia Grande, deste Estado, procede-se à presente averbação para constar o **falecimento** de FLO-RINDA DE JESUS RIBEIRO DA CUNHA MENDES, ocorrido em 17 de janeiro de 2004, no estado civil de viúva.

O Escrevente


Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

R.06/M.57.668, em 21 de outubro de 2011

Prenotação nº 159.015, de 07 de outubro de 2011

Pelo formal de partilha passado em 25 de outubro de 2010, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional "V" São Miguel Paulista, desta Capital, extraído dos autos nº 0209076-40.2009.8.26.000

(continua na ficha nº 03)

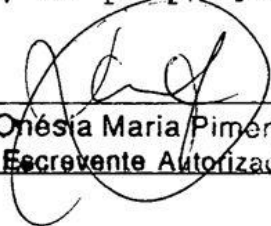
matrícula
57.668

ficha
03

São Paulo, 21 de outubro de 2011

5 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de FLORINDA DE JESUS RIBEIRO DA CUNHA MENDES, também conhecida por FLORINDA DA CUNHA RIBEIRO LOBO, FLORINDA DE JESUS RIBEIRO LOBO, FLORINDA RIBEIRO LOBO, FLORINDA MENDES RIBEIRO, FLORINDA DE JESUS MENDES e FLORINDA DE JESUS RIBEIRO (CPF nº 287.110.588-03), ocorrido em 17 de janeiro de 2004, no estado civil de - viúva, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, estimada em R\$43.598,50, foi atribuída na partilha, homologada - por sentença de 17 de setembro de 2010, transitada em julgado em 13 de outubro de 2010, aos herdeiros filhos, ANTONIO PEREIRA MARINHO casado com LILIANE MARI MARINHO; GRACINDA PEREIRA MARINHO BAILER casada com FRANCISCO BAILER; SERAFIM LOBO PEREIRA MARINHO, divorciado; MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO TAVEIROS COSTA casada com ANTONIO TAVEIROS COSTA; ADELINA AUGUSTA MARINHO, separada judicialmente; ALICE PEREIRA CHAGAS, viúva; EMILIA MENDES PEREIRA MARINHO, solteira, maior; e OSVALDO MENDES PEREIRA MARINHO casado com SOLANGE JESUS DE SOUZA MARINHO já qualificados, na proporção de 1/16 do imóvel a cada um.

O Escrevente


Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

AV.07/M.57.668, em 21 de outubro de 2011

Prenotação nº 159.015 de 07 de outubro de 2011

À vista da certidão de casamento extraída da matrícula nº 118190 01 55 2004 2 00211 037 0062805 41, em 22 de setembro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil do Distrito de São Miguel Paulista, desta Capital, procede-se à presente averbação para constar que EMILIA MENDES PEREIRA MARINHO casou-se com IVALDO BIANCALANA (filho de Jacinto Biancalana e Carmen Biancalana), em 03 de julho de 2004, sob o regime da separação total de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 9.905, no Livro 03-Aux. no

(Continua no Verso)

matrícula

57.668


ficha

3

verso

12º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, permanecendo ela com o mesmo nome; sendo que, nos termos da sentença proferida pelo Dr. Paulo Issamu Nagao, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V São Miguel Paulista, desta Capital, nos autos nº 005.06.122.955-1, em 06 de outubro de 2006, transitada em julgado, foi homologada a separação consensual do referido casal; e nos termos da sentença proferida pelo Dr. Jose Ricardo Guimarães Carneiro, MM. Juiz de Direito da referida Vara, nos autos nº 00034964220118260005, em 21 de fevereiro de 2011, transitada em julgado, foi convertida em divórcio a separação do referido casal.

O Escrevente

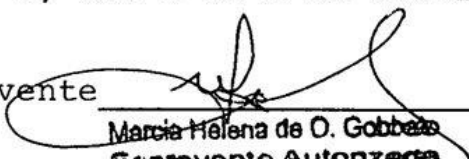

Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

AV.08/M.57.668, em 01 de março de 2012

Prenotação nº 162.695, de 16 de fevereiro de 2012

À vista da certidão nº 064.472/11-6, emitida em 29 de dezembro de 2011, pela Prefeitura desta Capital, procede-se à presente averbação para constar que o prédio nº 105 e 105-A da Rua Paratiji ou Paratigi tem, atualmente, os nºs 105, 101-B, 22, 107-D, 109 e 22-B da referida rua.

O Escrevente


Marcia Helena de O. Gobbo
Escrevente Autorizada

R.09/M.57.668, em 01 de março de 2012

Prenotação nº 162.695, de 16 de fevereiro de 2012

Nos termos da escritura de inventário e sobrepartilha lavrada em 01 de fevereiro de 2012, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de São Miguel Paulista desta Capital (livro 644, págs. 55/60) procede-se ao presente registro para constar que na sobrepartilha dos bens deixados por -
(continua na ficha nº 04)


matrícula
57.668

ficha
04

São Paulo, 01 de março de 2012

falecimento de SERGIO CEZAR CHAGAS (CPF nº 576.663.008-59), -
ocorrido em 08 de janeiro de 1999, no estado civil de casado
com Alice Pereira Chagas, sob o regime da comunhão de bens, -
antes da Lei nº 6.515/77, a parte ideal correspondente a 1/16
do imóvel objeto desta matrícula, estimada em R\$5.208,40, foi
atribuída à viúva meeira, ALICE PEREIRA CHAGAS, residente e -
domiciliada nesta Capital, na Travessa Bernardo Strozzi, nº -
43, ap. 32, Bloco B-I, já qualificada, a parte ideal corres-
pondente a 1/32 do imóvel; e aos herdeiros filhos, EDUARDO -
CHAGAS, policial militar, casado sob o regime da comunhão par-
cial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ARETA DE -
ALMEIDA, policial militar, RGs nºs 25.114.827-SP e 26.591.-
233-7-SP, inscritos no CPF sob nºs 142.047.008-61 e 168.868.
438-77, respectivamente, residentes na Rua Isaias Gomes, nº
25, Vila Curuçã; e PRISCILA CHAGAS, solteira, maior, profes-
sora, RG nº 30.836.176-SP, inscrita no CPF sob nº 282.838.-
318-01, residente na Travessa Bernardo Strozzi, nº 43, ap. -
32, Bloco B-I, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital,
a parte ideal correspondente a 1/64 do imóvel a cada um.

O Escrevente


Marcia Helena de O. Gobato
Escrevente Autorizada

AV.10/M.57.668, em 06 de maio de 2013

Prenotação nº 173.742, de 26 de abril de 2013

Nos termos da escritura lavrada em 03 de julho de 2012, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de São Miguel Paulista desta Capital (livro 647, págs. 334/338), procede-se à presente averbação para constar que EMILIA MENDES PEREIRA MARINHO **casou-se** em 03 de julho de 2004, sob o regime

(Continua no Verso)



matrícula

57.668

ficha

4

verso

da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 9.905, no Livro 03 - Registro Auxiliar do 12º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com IVALDO BIANCALANA (filho de Jacinto Biancalana e de Carmen Biancalana), continuando os contraentes com os mesmos nomes, conforme se verifica da certidão de casamento extraída da matrícula nº 118190 01 55 2004 2 00211 037 0062805 41, em 23 de março de 2011, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de São Miguel Paulista desta Capital.

O Escrevente



Marcia Helena de O. Gobbato
Escrevente Autorizada

AV.11/M.57.668, em 06 de maio de 2013

Prenotação nº 173.742, de 26 de abril de 2013

Nos termos da escritura e à vista da certidão de casamento mencionadas na AV.10, procede-se à presente averbação para constar que por sentença proferida nos autos nº 005.06.122.955-1, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista, desta Capital, Dr. Paulo Issamu Nagao, em 06 de outubro de 2006, transitada em julgado, foi homologada a **separação consensual** de EMILIA MENDES PEREIRA MARINHO e IVALDO BIANCALANA; e que por sentença proferida nos autos nº 00034964220118260005, pelo MM. Juiz de Direito em exercício na referida vara, Dr. José Ricardo Guimarães Carneiro, em 21 de fevereiro de 2011, a separação consensual do referido casal, foi convertida em **divórcio**.

O Escrevente



Marcia Helena de O. Gobbato
Escrevente Autorizada

R.12/M.57.668, em 06 de maio de 2013

Prenotação nº 173.742, de 26 de abril de 2013

Nos termos da escritura mencionada na AV.10, os coproprietários, SERAFIM LOBO PEREIRA MARINHO, divorciado; MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO
(Continua na Ficha 5)

matrícula
57.668

ficha
5

São Paulo, 06 de maio de 2013

TAVEIROS COSTA, RNE nº W-617.510-8-SE/DPMAF/DPF, e seu marido ANTONIO TAVEIROS COSTA, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Platina, nº 210, ap. 125, Tatuapé; ADELINA AUGUSTA PEREIRA MARINHO, que também assina ADELINA AUGUSTA MARINHO, separada judicialmente, RNE nº W-353.327-G-SE/DPMAF/DPF; ALICE PEREIRA CHAGAS, viúva, RNE nº W-353.342-K-CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Bernardo Strozzi, nº 43, ap. 32, bloco B-I; EDUARDO CHAGAS, assistido por sua mulher ARETA DE ALMEIDA; PRISCILA CHAGAS, solteira, maior; EMILIA MENDES PEREIRA MARINHO, divorciada; e OSVALDO MENDES PEREIRA MARINHO, assistido por sua mulher SOLANGE JESUS DE SOUZA MARINHO, todos já qualificados, venderam a parte ideal correspondente 6/8 do imóvel desta matrícula aos coproprietários, ANTONIO PEREIRA MARINHO, RNE nº W.337.256-5-SE/DPMAF/DPF, casado com LILIANE MARI MARINHO; e GRACINDA PEREIRA MARINHO BAILER, RNE nº W-353.343-1-SE/DPMAF/DPF, casada com FRANCISCO BAILER, pelo valor de R\$120.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52264377-9, paga através do Banco Bradesco, autenticação 0113 129 605 030712C, no valor de R\$2.571,24.

O Escrevente 
Marcia Helena de O. Gobbato
Escrevente Autorizada

AV.13/M.57.668, em 24 de maio de 2018

Prenotação nº 215.001, de 27 de abril de 2018

Nos termos da escritura lavrada em 28 de março de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas do Município e Comarca de Guararema, deste Estado (livro nº 185, pág. 215), recepcionada eletronicamente, e à vista da cópia autenticada da certidão de óbito extraída da matrícula nº 123026 01 55 2017 4 00202 084 0092106 40, em 25 de janeiro de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de São

Continua no verso

matricula

57.668

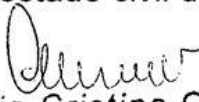
ficha

05

verso

José dos Campos, deste Estado, procede-se à presente averbação para constar o **falecimento** de GRACINDA PEREIRA MARINHO BAILER, ocorrido em 07 de dezembro de 2017, no estado civil de casada com Francisco Bailer.

O Escrevente


Maria Cristina Claudio
Escrevente Autorizada

R.14/M.57.668, em 24 de maio de 2018

Prenotação nº 215.001, de 27 de abril de 2018

Nos termos da escritura de inventário e partilha mencionada na AV.13 supra, procede-se ao presente registro para constar que na partilha dos bens deixados pelo falecimento de GRACINDA PEREIRA MARINHO BAILER (CPF nº 231.228.598-31), ocorrido em 07 de dezembro de 2017, no estado civil de casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, a parte ideal correspondente a **50% do imóvel** objeto desta matrícula, estimada em R\$139.072,50, foi atribuída ao viúvo meeiro FRANCISCO BAILER, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guararema, neste Estado, na Estrada Kawakami, nº 240, Cerejeira, já qualificado; e, ao herdeiro filho, ORLANDO MARINHO BAILER, RG nº 13.968.076-7-SP, CPF nº 042.359.468-03, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com GIOVANA MARQUES BAILER, RG nº 28.375.018-2-SP, CPF nº 165.837.398-79, gerente administrativa; brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Guararema, neste Estado, na Estrada José Marcelini, nº 100, Casa 4, Cerejeira; na proporção correspondente a **25%** do imóvel a cada um dos adquirentes.

O Escrevente


Maria Cristina Claudio
Escrevente Autorizada

Continua na ficha 06

CNS 11.129-4

matrícula
57.668

ficha
06


São Paulo, 06 de setembro de 2021

lv

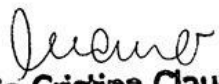
AV.15/M.57.668, em 06 de setembro de 2021

Prenotação nº 246.998, de 12 de agosto de 2021

Nos termos do despacho com força de ofício emitido em 09 de agosto de 2021, pela 10ª Vara do Trabalho desta Capital, assinado eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Nayara Pepe Medeiros de Rezende, em exercício na referida Vara, extraído dos autos nº 0184500-59.2004.5.02.0010 da ação de execução trabalhista ajuizada por SEVERINO RIUDO CONFESSOR, CPF nº 518.247.528-49, em face de OSVALDO MENDES PEREIRA MARINHO, CPF nº 028.239.058-80, procede-se à presente averbação para constar que tendo sido reconhecida a fraude à execução, fica declarada a **ineficácia da alienação** da parte ideal correspondente a **1/16** do imóvel feita sob nº 12, nesta matrícula, nos termos da r.decisão de fls. 28 ID af52889, de 19 de junho de 2018, e a parte ideal correspondente a **1/16** do imóvel de propriedade do executado OSVALDO MENDES PEREIRA MARINHO, foi **penhorada** na aludida ação, para garantia da execução da dívida no valor de R\$600.135,78.


Luciane Rosa Falcade
Escrevente Substituta

(Selo: 1112943E1000000576681521L)


Maria Cristina Claudic
Escrevente Substituta